




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 22.09.99	
Servidor: _____	

PORTARIA Nº 306/ 1998

Concede quinquênio à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Maria Helena Salvadori Bolico, Agente de Secretaria, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendendo o período de outubro de 1993 a outubro de 1998.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos seis dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>formal</u>	
<u>folha do noticiário - Forense</u>	
em <u>06-11-98</u>	
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Periodo	<u>08-10-98 a 18-10-98</u>
Através de	<u>quadro de</u>
	<u>avises da Câmara e</u>
	<u>Prefeitura Municipal</u>
	<u>Boas</u>
_____ SERVIDOR RESPONSÁVEL	